



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.185, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e

Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2.020, o mandato da Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhora AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.